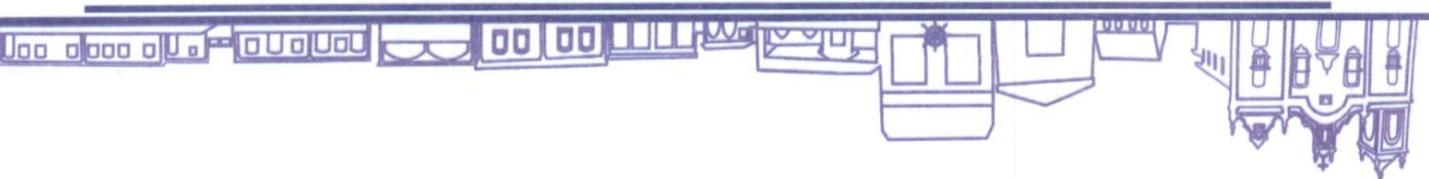


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA



Prefeito Municipal
CLAUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER

Gabinete do Prefeito, 1º denovembro de 2015.

Atigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atigo 1º - Revoga-se a Lei Municipal nº 908/2015, data de 17 de abril de 2015, em face da extinção da Lei Municipal nº 907/2015, datada de 17 de abril de 2017 que trata do mesmo objeto.

EMENTA - Revoga a Lei Municipal nº 908/2015, data de 17 de abril de 2015, que versa sobre a criação e organização do Conselho Escolar nas Escolas Municipais de Itapissuma e de outras providências.

Itapissuma aprovou e elle sanciona e promulga a seguinte Lei:
ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são asseguradas pelo cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Itapissuma aprova o Projeto de Lei Municipal nº 939/2015.

Função de Responsável

10/11/15 DE 15

PUBLICADO

LEI MUNICIPAL Nº 939/2015

